

Fatec e Fundae fora da Rodin

Justiça Federal rejeitou pedido de ação civil pública por improbidade contra as duas fundações.

José Mauro Batista e Alexandre de Grandi

Uma sentença proferida no último dia 18 pela juíza da 3ª Vara Federal de Santa Maria, Simone Barbisan Fortes, excluiu 35 pessoas e empresas da Ação Civil Pública por improbidade administrativa movida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e isentou a Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia (Fatec) e a Fundação Educacional e Cultural para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento da Educação e da Cultura (Fundae) de participação na suposta fraude do Detran-RS. Os outros réus ficaram fora dessa ação por já estarem respondendo processo semelhante movido pelo Ministério Público Federal (MPF).

A sentença foi comemorada principalmente pelas duas fundações e pelo empresário Mário Gaiger, presidente da Fundae, que ficam livres de processo. Nenhum

dos três constam na ação do MPF e Gaiger foi excluído da ação penal. "A Fatec está apartada da Operação Rodin, não é culpada de nada", disse o procurador jurídico da instituição, Antonio Maioli. O diretor-presidente da Fatec, Thomé Lovato, disse estar trabalhando para "levantar o moral" de seus servidores e para melhorar sua imagem na sociedade. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado o desbloqueio de bens da Fatec.

Outros réus da Rodin, como Silvestre Selhorst, também consideraram a decisão favorável às suas defesas. O advogado Fábio Freitas Dias, que defende Silvestre na ação penal, irá argumentar que seu cliente era apenas um subordinado na Fatec e se a fundação foi isentada, ele deverá ser inocentado.

A Fatec foi apontada como parte de um suposto esquema envolvendo empresas, servidores públicos e agentes políticos para fraudar

o Detran. A fundação era responsável pelas provas práticas e teóricas do exame para obtenção de carteira de motorista em todo o Rio Grande do Sul e depois de ter o contrato rompido continuou prestando o serviço como subcontratada da Fundae.

No entendimento da juíza Simone Fortes, não há elementos para referendar as acusações contra a Fundae e seu presidente, Mário Gaiger, e a Fatec, motivo que a levou a rejeitar o pedido de abertura de processo contra as duas fundações e o empresário. Como não figuram na outra ação de improbidade (movida pelo MPF), Fatec, Fundae e Gaiger ficam fora dos processos da Rodin. A PGE ainda poderá recorrer ao próprio Tribunal Regional Federal de Justiça (TRF), ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, em tese, ir até a última instância jurídica do país, o Supremo Tribunal Federal (STF), que julga questões constitucionais.



Rodin foi deflagrada em 2007

A ação da PGE foi extinta contra

- * Alfredo Pinto Telles
- * Antônio Dorneu Cardoso Maciel
- * Carlos Dahlem da Rosa
- * Carlos Rosa Advogados Associados
- * Carlos Ubiratan dos Santos
- * Dario Trevisan de Almeida
- * Denise Nachtigall Luz
- * Doctus Consultores Ltda
- * Ferdinando Francisco Fernandes
- * Flávio Roberto Luiz Vaz Netto
- * Gilson Araújo de Araújo
- * GCPLAN - Gestão, Capacitação e Planejamento Ltda
- * Hélvio Debus Oliveira Souza
- * Hermínio Gomes Júnior
- * Hoher e Ciocari Advogados S/S
- * IGPL - Inteligência em Gestão Pública Ltda
- * José Antônio Fernandes
- * Lair Antônio Ferst
- * Lenir Beatriz da Luz Fernandes
- * Luciana Balconi Carneiro
- * Luiz Carlos de Pellegrini
- * Luiz Gonzaga Isaia
- * Nachtigall Luz Advogados Associados
- * Newmark - Tecnologia da Informação, Logística Marketing Ltda
- * Pakt - Excelência em Projetos S/S Ltda
- * Patrícia Jonara Bado dos Santos
- * Paulo Jorge Sarkis
- * Pedro Luiz Saraiva Azevedo
- * Pensant Consultores Ltda
- * Rio Del Sur - Auditoria e Consultoria Ltda
- * Rosana Cristina Ferst
- * Rosmari Greff Ávila da Silveira
- * Rubem Hoher
- * S3 Contabilidade, Consultoria e Assessoria Ltda
- * Silvestre Selhorst

A Justiça não chegou a abrir processo contra a Fundação de Apoio à Ciência e à Tecnologia (Fatec) e a Fundação Educacional e Cultural para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento da Educação e da Cultura (Fundae). O pedido inicial de abertura de processo foi indeferido pela juíza.

Contra quem segue a ação da PGE

- * AC Gestão de Trânsito Ltda
- * Höher e Associados SC Ltda Höher
- * Contadores Associados Ltda
- * João Batista Hoffmeister
- * N. T. Pereira - Processamento de Dados ME
- * Ipojuca Seffrin Custódio
- * P. L. S. Azevedo ME

A repercussão

Essa decisão nos favorece porque toda a corrupção estava relacionada ao envolvimento das Fundações e como elas estão fora. Se os diretores foram isentados, por consequência, o meu cliente, que era um subordinado, também não cometeu nenhum ato de improbidade. Essa decisão sendo a nossa linha de defesa na ação penal.

Fábio Freitas Dias, advogado de Silvestre Selhorst, ex-secretário-executivo da Fatec e réu no processo crime da Operação Rodin.

A decisão é de que nem as Fundações nem seus diretores praticaram ato de improbidade. Isso nos favorece.

Márcio de Souza Bernardes, advogado de Silvestre Selhorst na nas ações de improbidade administrativa.

Esta é uma decisão que vinha sendo esperada. Primeiro porque a PGE entrou com uma ação idêntica à do MPF. Segundo porque não há elementos que indiquem qualquer ato de improbidade da Fundae e do senhor Mário Gaiger. Se houver recur-

so, o resultado não será diferente no Tribunal Federal. A decisão da juíza é de bom senso. Foi feita à justiça.

Sérgio Blattes, advogado da Fundae e do empresário Mário Gaiger

Era o que eu esperava. Eu tinha absoluta certeza dessa decisão. Tanto de parte da Fundae quanto de minha parte não havia nada.

Mário Gaiger, empresário e presidente da Fundae

Sempre tive certeza da inocência dela. **Daniel Tonetto**, advogado de Rosmari Greff Ávila da Silveira

O que posso dizer é que a ação de improbidade movida pelo Estado contra a família Fernandes e suas empresas foi extinta. Nossa preocupação sempre foi demonstrar a inocência da Pensant Consultores, do professor José Fernandes e de seus familiares. Ainda estamos aguardando o pedido de perícia na Pensant. A empresa está aberta para qualquer investigação.

Cyrol Schmitz, advogado da família Fernandes e da Pensant.

A decisão da Justiça excluiu a Fatec da ação de improbidade movida pelo Estado. Como a Fatec não está na ação de improbidade movida pelo Ministério Público Federal (MPF), fica claro que não cometeu nenhum ato ilícito. A Fatec está apartada da Operação Rodin. Não é culpada de nada. **Antonio Maioli**, procurador jurídico da Fatec

Estamos trabalhando para melhorar o moral do nosso pessoal. Internamente, queremos mostrar que estamos no caminho certo. Externamente, precisamos recuperar a confiança, optando por projetos na linha da ciência e tecnologia. Como instituição com finalidade meio, não queremos concorrer com a iniciativa privada, mas sim suprir lacunas. Vamos dizer não para o que é errado e sim para os projetos que beneficiem a população. Enfim, queremos passar segurança ao nosso maior cliente, que é a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Thomé Lovato, diretor-presidente da Fatec

Entenda o caso

Operação Rodin – Nome da operação deflagrada pela Polícia Federal, Ministério Público e Receita Federal em 6 de novembro de 2007 visando desarticular uma suposta organização criminosa que desviava recursos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) do Rio Grande do Sul. Suspeitos foram detidos em Santa Maria e em outras cidades.

O esquema – Conforme as

investigações, o mentor da suposta fraude que teria desviado R\$ 44 milhões dos cofres públicos (valor contestado pela defesa) seria o professor aposentado da UFSM, José Fernandes, dono da Pensant. O objetivo seria manter em suas mãos os serviços de exames teóricos e práticos para expedição de carteira de motorista em todo o RS. Para isso, a Pensant usaria a Fatec e a Fundae.

Processos – Além do proces-

so criminal, pessoas denunciadas pelo MPF respondem a outras duas ações civis públicas por improbidade administrativa: uma movida pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e outra pelo MPF. As duas tramitam na 3ª Vara Federal de Santa Maria. O processo movido pela PGE segue só contra sete réus. A Fatec e a Fundae não figuram na ação federal e foram excluídas da ação da PGE.

SEG CONHECIMENTO E PREPARAÇÃO PARA VOCÊ FAZER A DIFERENÇA.

QUALIFICAÇÃO

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

NORMAS REGULAMENTADORAS NR 5, NR 10 E NR 33

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Matrículas ABERTAS

Fones 95 3217.2446 e 95 3222.0222 | Acesso www.mshadeseg.com.br